



RESOLUÇÃO Nº 004/2019 – CMDCA/CIDELÂNDIA

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal Decenal de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes de Cidelândia-MA para o período de 2019 à 2029 e dá outras providências.

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, órgão Deliberativo, Normativo, Consultivo, Controlador e Fiscalizador da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cidelândia-MA, em Conformidade com suas Atribuições previstas no ECA – Lei Federal 8.069/90, Resoluções do CONANDA, e Lei Municipal nº 225/2017, CONSIDERANDO a Legislação vigente no âmbito nacional e estadual e a necessidade deste município de enfrentar de forma articulada todas as formas de violência sexual contra nossas crianças e adolescentes,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica Aprovado o PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES de Cidelândia-MA, para o período de 2019 a 2029.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Art. 3º - **Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.** Sala de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cidelândia-MA, aos trinta (30) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019).


EDIVALDO DA CONCEIÇÃO MARQUES
Conselheiro Presidente do CMDCA
Portaria 027/2018-GAB



PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CIDELÂNDIA-MA

2019 - 2029



Praça da Igreja Matriz em Cidelândia (MA)



1 - APRESENTAÇÃO

Cidelândia era habitada originalmente por povos indígenas. Sua ocupação ocorreu a partir dos anos 1960, com atividades madeireira e pecuária, estimuladas pela Companhia Agropecuária da Amazônia (Cida), que deu origem ao nome do local. Aos poucos, os povoados locais urbanizaram-se e ganharam pontos de comércio e serviços. O município emancipou-se de Imperatriz em 1994

No Brasil, o período que antecedeu a Constituição Federal de 1988 (CF/88) foi determinante para a mudança de paradigmas na área da garantia de direitos de crianças e adolescentes. O texto constitucional trouxe os princípios da proteção integral dos direitos da criança e do adolescente, com absoluta prioridade. Nele o tema violência sexual tem especial relevância. Merece destaque o parágrafo 4º1, do art.227 pela importância atribuída ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes:

1 Art. 227 – Parágrafo 4º - A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

O Brasil foi o primeiro país a promulgar um marco legal (Estatuto da Criança e do Adolescente), em consonância com a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989). No contexto internacional, o mundo já propugnava pela criação de planos para o enfrentamento da violência sexual, com foco, à época, para a exploração sexual, haja vista, a “Declaração e Agenda para Ação”, aprovada no I Congresso Mundial Contra Exploração Sexual Comercial de Crianças/1996, como também as recomendações do II Encontro do ECPAT¹ (sigla em inglês para **Fim da Prostituição e do Tráfico de Crianças para Fins Sexuais**) também anunciou que lançará – Brasil/1998.

Na esteira desses movimentos, o Brasil avançou de forma significativa no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, com a aprovação em 2000 pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto juvenil.

A partir da instituição desse Plano Nacional, o País vivencia uma série de avanços importantes na área do reconhecimento e enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. Esse instrumento tornou-se referência e ofereceu uma síntese metodológica para a estruturação de políticas, programas e serviços para o enfrentamento à violência sexual.

Em 2010, o Brasil produziu o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, no âmbito do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do

¹ A Rede ECPAT Brasil é uma coalizão de organizações da sociedade civil que trabalham para a eliminação da exploração sexual de crianças e adolescentes, compreendendo as suas quatro dimensões: prostituição, pornografia, tráfico e turismo para fins de exploração sexual.



Adolescente (CONANDA). Relevante destacar que no processo de revisão do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes houve a previsão de se fazer interface direta com as diretrizes do Plano Decenal.

Definir um PLANO DECENAL, do ponto de vista de planejamento público, ultrapassa gestões de 04 anos, tendo assim o prazo de 10 anos para sua implementação, que desta forma deverá nortear a construção programática para serem inseridas nos Planos Plurianuais de todas as gestões, podendo torna-se uma política de Estado e não de governos.

Políticas públicas são conjuntos de programas, ações e atividades desenvolvidas pelo Estado diretamente ou indiretamente, com a participação de entes públicos ou privados, que visam assegurar determinado direito de cidadania, de forma difusa ou para determinado segmento social, cultural, étnico ou econômico. As políticas públicas correspondem a direitos assegurados constitucionalmente ou que se afirmam graças ao reconhecimento por parte da sociedade e/ou pelos poderes públicos enquanto novos direitos das pessoas, comunidades, coisas ou outros bens materiais ou imateriais.

Os planos estabelecem diretrizes, prioridades e objetivos gerais a serem alcançados em períodos relativamente longos. Por exemplo, os planos decenais de educação tem o sentido de estabelecer objetivos e metas estratégicas a serem alcançados pelos governos e pela sociedade ao longo de dez anos.

No Maranhão, a luta pelos Direitos Sexuais de Crianças e Adolescentes como Direitos Humanos é marcada de 1992 a 1994 quando do desenvolvimento do Projeto **Ser Menina Mulher Nesse Contexto de Violência** e em 1997 com a realização da **Campanha Contra o Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**, que teve como fruto o Projeto **Rompendo o Silêncio**, com o objetivo de mobilizar ações e estratégias para a construção do **Sistema de Atendimento a Casos de Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes de São Luís**, implantado desde 1999 e em vigor até esta data com as adequações necessárias a cada ano, seguindo o cenário e a demanda apresentada pela realidade no combate à violência sexual contra crianças e adolescentes. Inicialmente em São Luís com a perspectiva de se tornar Sistemas Regionalizados, definido em Resolução pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA).



A partir daí, tem-se consolidado a construção de um movimento de criação de mecanismos de rompimento da violência através de um debate social e de elaboração de projetos coletivos, de instrumentos jurídicos, médicos e psicossociais.

Os movimentos sociais no Maranhão enfrentam esse fenômeno há décadas. No início dos anos 1990, os centros de defesa dos direitos da criança e do adolescente alertaram o Estado brasileiro para o descaso com as políticas públicas que atendiam diretamente crianças e adolescentes, como as de saúde, educação, assistência social e lazer. E, em 1993, uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, instalada na Câmara dos Deputados, realizou uma profunda investigação. O estado do Maranhão foi um dos palcos principais dessa investigação, onde se denunciavam casos de aliciamento de mulheres, leilões de meninas virgens e exploração sexual de crianças e adolescentes em casas de prostituição, envolvendo inclusive autoridades.

Nessa mobilização, que se estende aos dias atuais, o Centro de Defesa Pe. Marcos Passerini (CDMP) reuniu-se a outras organizações para executar o projeto *Rompendo o Silêncio*. Seu Grupo Gestor inclui vários órgãos públicos, organizações não governamentais e o Ministério Público do Estado do Maranhão. Merece destaque a participação do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), desde a origem do projeto, contudo, a referida comissão não pôde realizar a audiência em São Luís, por impedimento do então governador Edison Lobão, que voltou a equipe de trabalho do aeroporto local.

O foco principal do *Rompendo o Silêncio* era a prevenção e atendimento a casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, desdobrando-se na qualificação dos(as) profissionais. Um dos méritos do projeto é o de ter revelado à sociedade que a violência sexual contra crianças e adolescentes não é uma fantasia de criança, o que contribuiu para colocar o tema na agenda pública.

A proposta original previa um *sistema de atendimento aos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes*, com princípios, diretrizes, fluxograma e mecanismos de monitoramento e avaliação desse atendimento, em uma perspectiva de rede. A evolução dessa discussão levou à proposição de uma integração física e operacional dos vários órgãos responsáveis pela apuração, denúncia e julgamento dos casos, por meio da instituição de um Complexo de Proteção à Criança e ao Adolescente em São Luís/MA (CPCA), envolvendo os órgãos de Segurança Pública, o Ministério Público e o Judiciário, além de se estabelecer a necessidade de implantação de um Centro de Perícias especializado tanto na medicina legal quanto na psicologia e no serviço social periciais. Mais tarde a Defensoria Pública do Estado instala um Núcleo no CPCA.

É importante frisar que todo esse aparato técnico registrado com a criação do Complexo de Proteção à Criança e ao Adolescente (CPCA), ainda concentra-se em São Luís, capital do Maranhão. Apesar de, deste a sua criação o CEDCA, o CMDCA de São Luís e o Movimento Social em defesa dos direitos de crianças e adolescentes, vêm



intervindo junto aos órgãos e instituições públicas a sua implementação de forma regionalizada e que possa atingir os demais municípios do estado.

Passada mais de uma década, tem-se vários avanços na implantação desse sistema de acordo com os moldes propostos de criação e implantação de: Delegacia de Polícia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente – DPCA; Centro de Perícias Técnicas para a Criança e o Adolescente – CPTCA; Promotoria de Justiça Especializada em Crimes contra a Criança e Adolescente de São Luís – PJECCA e Vara Criminal Especializada em Crimes contra Crianças e Adolescentes. Todos funcionando em um único espaço.

O Maranhão possui um **Plano Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes**, em consonância com o Plano Nacional. O Plano se constitui em um instrumento de defesa e garantia de direitos que tem como principal objetivo criar, fortalecer e implementar um conjunto articulado de ações e metas fundamentais para assegurar a proteção integral àqueles que estejam em situação ou risco de violência sexual.

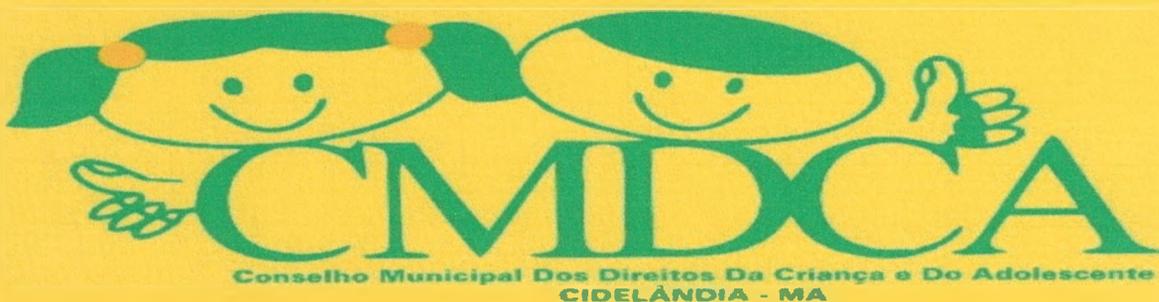
Os **Planos Municipais de Enfrentamento** podem ter como estratégia de **monitoramento** a implantação de um **Comitê de Monitoramento do Plano**, que se organiza de forma intersetorial, prerrogativa da execução das políticas públicas de forma efetiva e eficaz, coordenado pelo **Conselho Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes (CMDCA)**, e outros Conselhos sensibilizados para deliberarem sobre esta Política e com o poder para exercer o controle social sobre as ações dos órgãos gestores municipais.

O Centro de Formação para a Cidadania AKONI, através do Projeto **TRILHANDO OS DIREITOS DA INFÂNCIA**, coordenou o processo de elaboração deste Plano, com a participação de órgãos/serviços públicos, organizações da sociedade civil, adolescentes/jovens. O referido Projeto é realizado em parceria com o Instituto Camargo Corrêa, com o objetivo de: **Fortalecer a capacidade de intervenção dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes dos municípios de Cidelândia, Vila Nova dos Martírios e São Pedro da Água Branca como forma de contribuir a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes em situação de violência sexual.**

1 - EIXO PREVENÇÃO

O Estatuto da Criança e do Adolescente, no artigo 70, preconiza:

AÇÃO	RESPONSÁVEL INSTITUCIONAL	PRAZO (de 2019 a 2029)	PARCEIRO INSTITUCIONAL
Promover a capacitação continuada da equipe técnica e pedagógica para atuar na prevenção e notificação da violência sexual nas escolas.	SEMED (EDUCAÇÃO)		SEMUS (SAÚDE) SEMAS (ASSISTÊNCIA SOCIAL) CMDCA ONGs (associações, grupos)



			de jovens, grupos de Igrejas, Terreiros, Casas de Cultos)
Garantir a inclusão dos temas transversais (sexualidade, gênero, autoestima, violência doméstica e sexual) nas disciplinas, conforme estabelecido na LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO (LDB).	SEMED		CMDCA SEMUS CMEducação
Promover Ações Educativas com crianças e adolescentes sobre seus direitos, visando o fortalecimento da sua autoestima, defesa e enfrentamento aos fatores de risco em relação à violência sexual.	CONSELHO TUTELAR SEMED		CMDCA SAUDE ONGs
Sensibilização e Capacitação de agentes de saúde, profissionais em áreas diversas, incluindo trabalhadores das empreiteiras, agentes de turismo, cultura, e demais operadores de políticas públicas, sobre a prevenção e proteção contra a violência sexual.	SEMED SEMUS		CONSELHO TUTELAR (CT) CMDCA CME CMSaúde MP – Promotoria (Ministério Público)
Realizar campanhas de prevenção e divulgação das questões relativas à violência sexual, incluindo as formas de punição para os agentes desse crime atingindo: escolas, associações comunitárias, empreiteiras, comerciantes, caminhoneiros, feiras e principais eventos culturais da cidade.	SEMAS		CT SEMUS Empresas
Elaborar manuais de orientação e normas de conduta para os trabalhadores das empreiteiras, turistas e operadores do meio, em relação à exploração e violência sexual contra crianças e adolescentes.	CMDCA MP – Promotoria		SEMAS SEMUS Empresas
Sensibilizar e capacitar profissionais das áreas: saúde, educação, segurança pública, associações comunitárias/organizações da sociedade civil (ONGs), assistência social, profissionais técnicos, administrativos sobre a prevenção e proteção a criança e adolescente contra a violência sexual.	SEMAD (Sec. Administração) SEMED SEMAS SEMUS SSP (SEGURANÇA PÚBLICA)		Polícias Civil, Militar e Rodoviária SEC. ADMINISTRAÇÃO CMDCA CT MP TJ (Tribunal de Justiça) – Vara Criminal / Juizado
Promover ações de sensibilização envolvendo família (pais, responsáveis, crianças e adolescentes)	SMAS – CRAS		Escolas CT
Planejamento de ações articuladas	SSP (Polícias)		CMDCA



envolvendo os órgãos encarregarem da punição (ou) responsabilização dos violadores sexuais	CT TJ (Tribunal de Justiça) – Vara Criminal / Juizado MP		Fórum de ONGs
--	---	--	---------------

“É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.”

Tem o objetivo de assegurar ações preventivas de caráter educativo e informativo de combate à violência sexual, de forma a envolver crianças, adolescentes, famílias e comunidade.

Reconhecendo a importância da prevenção, as ações do eixo de Prevenção deve-se considerar o envolvimento das diferentes mídias em campanhas de mobilização e prevenção da violência sexual; a qualificação das campanhas de prevenção; o fortalecimento da rede familiar e comunitária e a inserção das escolas em ações de prevenção. Priorizar o papel da escola na função preventiva, de trazer para a ação pedagógica a discussão aberta e saudável da sexualidade.

2 - EIXO ATENÇÃO

O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê, no artigo 86:

“A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”

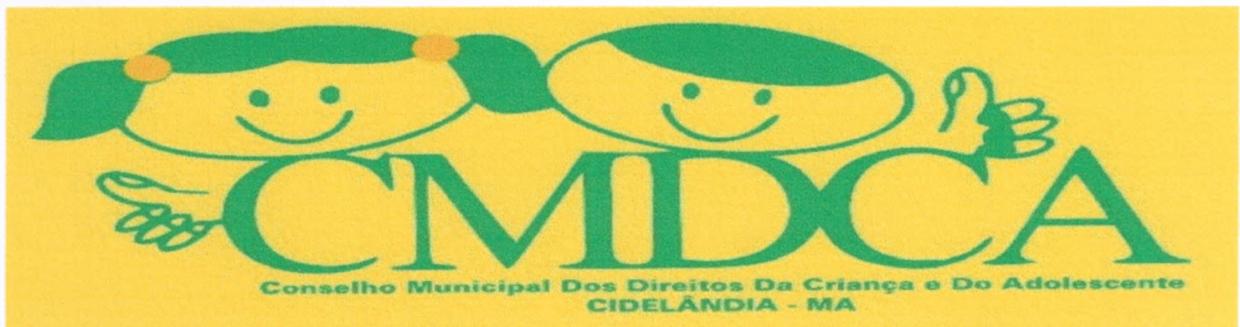
Objetiva prestar atendimento especializado a crianças e adolescentes, vítimas de violência sexual e suas famílias, em rede ou sistema.

Reconhece-se, portanto, que a garantia do atendimento integral com base no respeito aos direitos humanos pressupõe o desenvolvimento de ações articuladas. Esse eixo precisa de ações que deem conta do contexto multidimensional em que está configurada a violência sexual, com aspectos relacionados à cultura, à economia e às características psicoemocionais dos indivíduos envolvidos, e que não poderão/deverão ser respondidas por uma única instituição ou política pública. A qualificação da intervenção da rede em casos de violência sexual é o que possibilita avaliar a evolução da compreensão e a forma de intervenção da rede, a partir das fragilidades verificadas, dados de casos concretos atendidos e de matrizes de capacitação da rede de atendimento, bem como, o processo de assessoria técnica a serem desenvolvidos. Também é importante mensurar a padronização e formalização de procedimentos, a eficiência, a efetividade e da eficácia dos fluxos de procedimentos construídos e pactuados.

AÇÃO	RESPONSÁVEL INSTITUCIONAL	PRAZO (de 2019 a 2029)	PARCEIRO INSTITUCIONAL
Instalar o Comitê de Monitoramento do Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e	CMDCA	ATÉ JUNHO/2019	Prefeitura - SEMAD e todas as secretarias



Adolescentes.			municipais Conselhos
Criação do fluxograma da rede de atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual no município em todos os níveis de atenção.	CMDCA	JULHO/2015	SGD de Cidelândia
Garantia do atendimento integral e especializado às crianças e aos adolescentes e famílias em situação ou risco de violência sexual.	SEMAS SEMUS	Permanente	CMDCA CT CMAS CMS
Implantação de 01 Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	SEMAS		SEDES MDS CMAS
Mapear a rede de atendimento e capacitar equipes de referência da saúde e assistência social.	SEMUS SEMAS	SEMESTRALMENTE	SGD de Cidelândia CMS CMAS
Instalação de 01 CAPS (REGIONALIZANDO)	SEMUS	Até 2021	Prefeitura - SEMAD CMDCA CMS MS
Seminário para discussão do fluxograma com atores/serviços do SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS (SGD).	CMDCA MP TJ – Juizado	SEMESTRALMENTE	SMAS SEMUS SEMED CT E SGD de Cidelândia
Elaboração de cartilha informativa/manual sobre o fluxograma e a rede de atendimento para informar a população.	CMDCA	ANUALMENTE	SEC ADMINISTRAÇÃO SEC EDUCAÇÃO
Garantir a implementação e o fortalecimento dos espaços para atendimento multiprofissional e interdisciplinar especializado para crianças, adolescentes e seus familiares.	SEMAS	2029	CMDCA SEDES SES MDS MS
Realizar capacitação continuada para os(as) profissionais do atendimento direto, incluindo supervisão terapêutica.	SMAS SEMUS	2029	CMDCA CEDCA MP SEDES SES SGD de Cidelândia
Criar um serviço específico para atendimento aos autores de violência sexual.	SEMAS SEMUS	ATÉ JULHO 2029	CEDCA MDS MS
Implantar Programa Família Acolhedora ou similar	SEMAS	ATÉ 2021	MDS SEDES CMDCA



			CMAS
--	--	--	------

3 - EIXO DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO

Tem o objetivo de combater a impunidade do crime de violência sexual praticado contra crianças e adolescentes, assim como disponibilizar serviços de notificação, capacitando profissionais da área jurídico-policia, bem como fortalecendo os Conselhos Tutelares, e contribuindo para a implementação das ações da Vara Especializada, da Promotoria Especializada em Crimes contra crianças e adolescentes, da Delegacia de Proteção a crianças e adolescentes e do Centro de Perícias Oficiais para casos de violência sexual de forma regionalizada no Estado.

Cabe ressaltar, sobretudo, que neste eixo alguns atores e atrizes específicos que têm atribuição institucional de fiscalizar, investigar e responsabilizar, precisam ser considerados especialmente estratégicos para a efetiva participação no processo de monitoramento. As ações deste eixo devem considerar os dados sobre as ocorrências de notificações de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, investigações e a proporção com a responsabilização. Outro aspecto importante a ser observado é a obtenção de dados de desenvolvimento e utilização de novas metodologias de responsabilização que reconheçam a importância da proteção das vítimas.

Nesse sentido, aponta-se, em âmbito nacional, a inclusão dos dados do Disque Direitos Humanos (Disque 100) como fontes prioritárias de informações, bem como o acompanhamento de casos exemplares que poderá fornecer um diagnóstico de como vêm atuando os atores do eixo.

O Disque 100 é um serviço de discagem direta e gratuita disponível para todos os estados brasileiros, com o objetivo de acolher denúncias de violência contra crianças e adolescentes, visando à interrupção de cada situação revelada e ao imediato encaminhamento ao órgão competente para atuar no caso.

AÇÃO	RESPONSÁVEL INSTITUCIONAL	PRAZO [de 2019 a 2029]	PARCEIRO INSTITUCIONAL
Mobilização municipal com o objetivo de contribuir para complementação das legislações vigentes no âmbito da violência sexual contra crianças e adolescentes.	CMDCA CT		
Garantia da aplicação das leis de proteção às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual no município.	MP TJ SSP - DELEGACIA CT		
Criar grupo de trabalho objetivando o acompanhamento e a elaboração de propostas relativas à legislação pertinente sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes.	CMDCA CT SECRETARIAS MUNICIPAIS.		CÂMARA DE VEREADORES
Fortalecer o Conselho Municipal de Direitos e o Conselho Tutelar.	MP SEMAD SEMAS		
Garantia do pleno funcionamento do Sistema de Atendimento a Casos de Violência Sexual	MP Prefeitura		CMDCA Secretarias



contra Crianças e Adolescentes no município.			Municipais
Utilização do uso do poder de polícia administrativa do município para coibir o funcionamento de estabelecimentos que facilitem a prática de violência sexual contra crianças e adolescentes e a lei referente o uso de bebida alcoólica e outros drogas.	SSP - POLICIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR E RODOVIÁRIA CT MP		CAMARA DE VEREADORES TJ – JUIZADO Meios de comunicação
Realizar capacitação dos atores e atrizes sociais do Sistema de Atendimento a Casos de Violência Sexual contra Criança e Adolescente incluindo atendimento humanizado.	SECRETARIAS MUNICIPAIS CMDCA		TJ MP CT E SGD de Cidelândia
Implementar a fiscalização periódica de estabelecimentos comerciais ligados ao lazer e ao turismo, a exemplo de bares, boates, pousadas, motéis, hotéis e etc.	SSP - POLICIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR E RODOVIÁRIA CT MP		CAMARA DE VEREADORES TJ – JUIZADO Meios de comunicação
Implementação da notificação e divulgação de instrumentos que facilitem as denúncias.	MP TJ CMDCA		SEMUS SEMED SEMAS CMAS
Divulgar através de cartazes, folders, folhetos a responsabilização dos donos de estabelecimentos comerciais.	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA		Meios comunicação OBS.: CONTA AGUA E LUZ, CARRO DE SOM, NOS MATERIAS CAEMA E CEMAR
Divulgar permanentemente os endereços e telefones do CT, bem como outros serviços de denúncia e notificação existentes no município por todos os meios de comunicação.	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA		Meios comunicação OBS.: CONTA AGUA E LUZ, CARRO DE SOM, NOS MATERIAS CAEMA E CEMAR
Adoção de medidas coercitivas em relação à exploração sexual e ao tráfico de crianças e adolescentes para fins sexuais, bem como medidas de proteção às vítimas.	SSP - POLICIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR E RODOVIÁRIA CT MP TJ		
Divulgar, permanentemente, por meio da mídia e órgãos de categoria profissional, a Lei	CMDCA SECRETARIAS		



Estadual nº 7586/2001 ² e a Portaria SUS 1968 ³ , como instrumentos oficiais de notificação.	MUNICIPAIS		
Implementar a fiscalização sistemática nos limites municipais identificados como pontos de tráfico de crianças e adolescentes para fins de exploração sexual.	SSP - POLICIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR E RODOVIÁRIA CT MP TJ		
Cooperação dos organismos municipais de defesa e responsabilização, e dos provedores locais de acesso a Internet, visando o intercâmbio de informações e a adoção de medidas legais cabíveis.	SSP - POLICIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR E RODOVIÁRIA CT MP TJ		
Adoção de medidas de segurança e proteção às crianças e adolescentes traficados garantindo retorno imediato aos municípios de origem.	SSP - POLICIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR E RODOVIÁRIA CT MP TJ		
Criar o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e dar condições para seu funcionamento.	PREFEITURA (PREFEITO) MP (REGULARIZAR E IMPLEMENTAÇÃO)		
Instalar o Juizado Criminal no município.	Tribunal de Justiça		
Instalar a Promotoria de Justiça no município.	Procuradoria Geral de Justiça / Ministério Público		
Instalar a Delegacia de Polícia	Secretaria de Estado de Segurança Pública		
Instalar Núcleo da Defensoria Pública do Estado.	Defensoria Pública do Estado (DPE)		
Realizar audiências públicas para monitorar o convênio assinado entre Empresas, Governo do Estado e Prefeitura, bem como, o Código de Conduta para os trabalhadores das empreiteiras.	Ministério Público CMDCA CT	Anualmente	

4 - EIXO COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

2

3



Tem como objetivo fortalecer as articulações municipais de combate e eliminação da violência sexual, envolvendo e comprometendo a sociedade no seu enfrentamento, sendo avaliados os impactos e resultados das ações de mobilização.

O processo de comunicação e mobilização social constitui a base para a formação e a sustentabilidade do trabalho em rede. O Relatório de Monitoramento 2003-2004 do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra crianças e Adolescentes aponta que:

A participação é o caminho eficaz para o fortalecimento da Rede que será formada em âmbito local, em que todos podem colaborar no campo específico de suas atividades.

Embora caiba ao município a responsabilidade pela concretização da política de atendimento à infância e à juventude, o poder público geralmente não tem condições nem recursos suficientes para arcar sozinho com essa tarefa. Faz-se necessário, pois, realizar amplo debate público de modo a mobilizar e envolver todos os segmentos da sociedade na formulação, execução e avaliação de um plano municipal de ação para o enfrentamento ao abuso e à exploração sexual comercial de crianças e adolescentes. (Relatório de Monitoramento 2003-2004 do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto Juvenil)

Com base nessa premissa, as ações neste eixo devem possibilitar a avaliação da qualidade e o potencial da mobilização e realização de ações de enfrentamento, envolvendo todos os atores e atrizes sociais que tem incidência sobre o tema, a representatividade e pertinência da participação das instituições envolvidas e o grau de comprometimento com as demandas pactuadas.

AÇÃO	RESPONSÁVEL INSTITUCIONAL	PRAZO (de 2019 a 2029)	PARCEIRO INSTITUCIONAL
Realizar campanhas, a nível municipal, visando a mudança de concepções, práticas e atitudes que estigmatizam a criança e o adolescente em situação de violência sexual.	CMDCA SSP MP CT TJ -JUIZADO		Meios Comunicação
Inserir em todos os documentos oficiais, homepage e espaços institucionais do Município o uso do selo do disque denúncia (disque 100).	PREFEITURA ASS. COMUNICAÇÃO CMDCA		Meios Comunicação
Estimular incluir na homepage dos órgãos municipais, ONGs, portais de comunicação e outros, um campo com informações sobre violência sexual.	PREFEITURA ASS. COMUNICAÇÃO CMDCA		Meios Comunicação
Realizar Encontros de sensibilização para envolver profissionais da assistência social, da saúde e educação para apoiar as ações	SMAS SEMED SEMUS		Meios Comunicação



de combate à violência sexual contra crianças e adolescentes.			
Incentivar adesão das empresas às campanhas de prevenção e combate à violência sexual junto a seus funcionários e clientes.	CMDCA MP CT		Meios Comunicação
Apresentar à sociedade (instituições religiosas, associações, organizações não governamentais) os serviços disponíveis no combate à violência sexual durante a semana nacional de enfrentamento.	PREFEITURA ASS. COMUNICAÇÃO CMDCA		Meios Comunicação
Sensibilizar empresários, profissionais da indústria, do turismo, empreiteiras, e áreas afins para apoiar ações de combate à violência sexual.	CMDCA PREFEITURA MP TJ CT		Meios Comunicação
Campanha publicitária sobre o papel/atribuição dos serviços e instituições institucionais aptos a receber denúncias.	ORGÃOS MUNICIPAIS		Meios Comunicação
Realizar campanhas de educação sexual e saúde reprodutiva com a participação de crianças e adolescentes de ambos os sexos.	SEMED CT CMDCA		Meios Comunicação
Promoção de campanha sobre o direito a uma sexualidade plena e saudável, que inclui relações de poder, equidade de gênero, etnia, autoestima e vivências sexuais.	SEMED CMDCA		Meios Comunicação
Criar mecanismos de difusão de informação sobre a violência sexual visando o comprometimento da mídia com a problemática.			Meios Comunicação
Articulações em todos os níveis (municipal, estadual, nacional e internacional) e instâncias (Conselhos, Fóruns, OGS, ONGs e outras organizações representativas da sociedade).			Meios Comunicação
Incluir o Movimento Municipal em Redes Nacionais e Internacionais de Enfrentamento da Violência Sexual.			Meios Comunicação
Participar em eventos regionais nacionais e internacionais enfocando a temática.			Meios Comunicação
Encaminhar propostas de políticas públicas para Câmara Municipal e para os Órgãos do executivo a serem inseridas na LDO e PPA, a partir das ações previstas no Plano Municipal.			Meios Comunicação
Destinar um percentual do orçamento do setor de comunicação do governo municipal para produção e divulgação das			Meios Comunicação



campanhas de enfrentamento da violência sexual.			
---	--	--	--

5 - EIXO PARTICIPAÇÃO E PROTAGONISMO

Objetiva promover a participação ativa de crianças e adolescentes pela defesa de seus direitos e compromete-las com a elaboração e monitoramento da execução do Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes em São Luis.

Garantir direitos de crianças e adolescentes pressupõe garantir o seu direito à participação ativa. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no artigo 15, afirma:

A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

Ao referir os aspectos que compreendem o direito à liberdade, o artigo 16 do ECA elenca, dentre outros, o direito de opinião e expressão, o direito de participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação e o direito de participar da vida política, na forma da lei.

Assim, o processo de definição das ações para o eixo de protagonismo (participação), deve considerar: a proporção do número de crianças e adolescentes em espaços de garantia e promoção de seus direitos; a qualificação da participação de crianças e adolescentes em fóruns, encontros e programas que promovam e defendam seus direitos; a inclusão de sugestões das crianças e adolescentes no processo de formulação de programas de prevenção e atendimento; a qualificação da prática das instituições que trabalham com crianças, adolescentes e jovens na perspectiva de assegurar a efetiva participação desses grupos etc.

AÇÃO	RESPONSÁVEL INSTITUCIONAL	PRAZO (de 2019 a 2029)	PARCEIRO INSTITUCIONAL
Sensibilização e incentivo a participação ativa de crianças, adolescentes e jovens em programas de defesa, prevenção, atendimento e na definição de políticas públicas voltadas para o enfrentamento da violência sexual.	SEMED SMAS CMDCA		CT ONGs/Grupos de Jovens Secretarias Municipais
Realizar debates nas escolas e nos espaços de atendimento com crianças e adolescentes sobre o ECA e violência sexual.	SEMED CT CMDCA		CT ONGs/Grupos de Jovens
Incluir no Comitê de monitoramento do plano municipal representantes de adolescentes e jovens.	CMDCA		ONGs/Grupos de Jovens
Formar grupos de multiplicadores(as) que realizem atividades com outras crianças e	SEMED SEMAS		CT ONGs/Grupos de



adolescentes.	CMDCA		Jovens
Realizar encontros de crianças e adolescentes para estudo e discussão da problemática e levantamento de propostas.	SEMED SEMAS CMDCA		CT ONGs/Grupos de Jovens
Elaborar material educativo e informativo sobre violência sexual destinado a crianças, adolescentes e jovens utilizando como referência o mundo e a linguagem infanto-juvenil.	SEMED SEMAS CMDCA		CT ONGs/Grupos de Jovens MP TJ - JUIZADO
Realizar oficinas de capacitação sobre protagonismo juvenil com educadores(as)/profissionais das organizações que atendem c/a/jovens.	SEMED SEMAS CMDCA		CT ONGs/Grupos de Jovens
Formar grupos de crianças, adolescente e jovens estimulando a formação de lideranças.	SEMED SEMAS CMDCA		CT ONGs/Grupos de Jovens

6 - EIXO ESTUDOS E PESQUISAS

Tem como objetivo conhecer a realidade local sobre o fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes, o diagnóstico da situação de enfrentamento da problemática e das condições e garantia de financiamento das ações do Plano, incluindo o monitoramento e a avaliação sistemática, bem como a divulgação dos dados e informações à sociedade.

As ações deste eixo precisam inferir o nível de efetivação na realização de estudos quantitativos e qualitativos da situação de violência sexual contra crianças e adolescentes no território nacional, com ênfase nas proporções estabelecidas a partir dos conceitos de direitos trazidos pelos documentos internacionais e na legislação nacional, bem como a capacidade de organizar sistemas articulados de informações sobre a situação da violência sexual e as possibilidades e cenários futuros.

AÇÃO	RESPONSÁVEL INSTITUCIONAL	PRAZO [de 2019 a 2029]	PARCEIRO INSTITUCIONAL
Realização de pesquisas quantitativas e qualitativas em nível municipal sobre a ocorrência de modalidades, e determinantes da violência sexual intra e extrafamiliar.	SMAS CMDCA SEMUS		SEMAD SGD ONGs
Realizar diagnóstico da situação de violência sexual contra criança e adolescente.	SEMAS CMDCA SEMUS	ANUAL	
Realizar seminário para apresentação dos resultados das pesquisas e discussão de estratégias para intervenção e prevenção.	SEMAS CMDCA SEMUS	ANUAL	
Promover oficinas avaliativas com	CMDCA	Anual	



organizações que compõem o Sistema de Atendimento a Casos de Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.			
Realizar reuniões do Comitê de Monitoramento.	CMDCA	Mensal	SEC ASSIST SOCIAL
Realizar anualmente o levantamento das estruturas de atendimento a casos de violência sexual contra crianças e adolescentes.	SEMAS CMDCA SEMUS	2019	CT MP TJ Secretarias Municipais
Levantamento da estrutura física e dos recursos técnicos e materiais existentes para a implementação e manutenção do Sistema de Atendimento e da rede de serviços especializados para as vítimas da violência sexual.	MP TJ CT CMDCA		
Realizar campanhas para incentivar doações de pessoas físicas ao CMDCA.	CMDCA Prefeitura		
Veicular nos meios de comunicação experiências positivas de projetos de enfrentamento da violência sexual.	CMDCA		ASS. COMUNICAÇÃO Meios de comunicação

Realização:



Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e Do Adolescente
CIDELÂNDIA - MA

Execução:



CENTRO DE FORMAÇÃO PARA A CIDADANIA AKONI⁴ - Endereço: Rua Viana Vaz – 199 – Centro – São Luís – MA. – CEP: 65.020-660

Fones: (98) 3243-0245 / (98) 98911 1727 / (98) 98143 4791

E-mail: akonimulher@hotmail.com

Site: www.akoni.org.br

Facebook: www.facebook.com/centroakoni

⁴ AKONI significa MULHERES GUERREIRAS na língua africana Yorubá